

**EMENDA DE Nº CM 026/2012
AO PROJETO DE LEI Nº EM 027/2012**

EMENDA MODIFICATIVA

Altera o Art. 2º e acrescenta o § 4º ao Projeto de Lei EM 027/2012, com a seguinte redação:

Art. 2º - O § 4º da Lei 7.514/2012 passa a ter a seguinte redação:

.....

§ 4º – Após realização do processo licitatório, o Poder Executivo enviará Projeto de Lei à Câmara Municipal para a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos como organização social, com base nos requisitos desta Lei (NR).

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo assegurar a efetiva participação do Poder Legislativo no processo de qualificação das organizações sociais.

Divinópolis, 19 de junho de 2012

Dra. Heloisa Cerri
Vereadora Líder do PV